

Lei nº 291

Autoriza o calçamento da rua
Barão Celso, entre as ruas Cordeiro
Neto e Yaguari.

A Câmara Municipal de Pozos de Caldas
decreta e em sancionamento a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada
a abrir concorrência pública, para a execu-
ção dos obras de calçamento e paralelepí-
dos da rua Barão Celso, no trecho compre-
endido entre a rua Cordeiro Neto e rua Ya-
guari, pedindo para esse fim dispor de
até a importância de R\$ 158.600,00 (cento
e cinquenta e oito mil e seiscentos em-
zeiros).

Parágrafo único - Não se apresentando concorrentes a
Prefeitura executará o serviço por administra-
ção própria.

Art. 2º - A despesa com a execução das obras de
que trata o artigo anterior correrá por conta
de dotações a serem incluídas no orça-
mento do próximo exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Pozos de
Caldas, 4 de julho de 1953.

W. F. Lima
Prefeito Municipal